



Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO Nº 28 de 19 de agosto de 2016

Dispõe sobre a validação do Atestado de Conclusão da Obra de construção da Unidade Básica de Saúde módulo 05 – Equipe 02 de Juína, Região Noroeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso, contemplada através da Proposta nº 14003786000113003.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** - A Portaria GM/MS nº 2.206 de 14 de setembro de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- II** - A Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- III** - A Portaria nº 2.804 de 18 de dezembro de 2014, que prorroga, para as propostas habilitadas no ano de 2013, o prazo estabelecido na portaria 1.184/GM/MS, de 30 de maio de 2014, e altera os prazos estabelecidos nas Portarias: GM/MS nº 339, de 4 de março de 2013, Portaria GM/MS nº 340, de 4 de março de 2013 e Portaria GM/MS nº 341, de 4 de março de 2013;
- IV** - A Resolução CIB / MT nº 90 de 03 de Setembro de 2015, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;
- IX** - A Resolução CMS nº 010 de 17 de agosto de 2016 do Conselho Municipal de Saúde de Juína que dispõe sobre o Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade Básica de Saúde Módulo 05 – Equipe 02 de Juína - Proposta nº 14003786000113003.





RESOLVE:

Art. 1.º - Validar o Atestado de Conclusão da Obra da Unidade de Saúde da Família Módulo 05 – Equipe 02 de Juína, Região Noroeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso - Proposta nº 14003786000113003.

Art. 2.º -Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Juína – MT, 19 de agosto de 2016.

Ana Paula Marques Schulz
Coordenadora da CIR/NO

Sônia Aparecida Pereira
Vice Regional do COSEMS/MT

